

PORTARIA Nº 1.625/2011-TJ, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Revoga a Portaria nº 1.313/2011-TJ, de 24 de outubro de 2011, que instituiu comissão para se manifestar formal e previamente acerca de todos os processos administrativos objetivando a aquisição de equipamentos e contratação de serviços inerentes às atividades da Secretaria de Informática do Tribunal.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que de acordo com o titular da Secretaria de Informática do Tribunal os efeitos da Portaria nº 1.313/2011-TJ, de 24 de outubro de 2011, vem trazendo prejuízos à tramitação dos processos que são objeto de análise da comissão instituída pela referida norma, neste particular em face dos servidores que a compõem já estarem sobrecarregados com as atribuições de seus cargos e funções, dificultando, assim, a imediata apreciação e deliberação dos procedimentos em questão;

Considerando que a Resolução nº 027/2011-TJ instituiu a Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), de atribuições bem mais amplas que as da comissão acima mencionada e que, ao estabelecer fluxos de procedimentos, minimizou a importância dessa última para a adequada aquisição de equipamentos e contratação de serviços inerentes às atividades da Secretaria de Informática;

Considerando, ainda, que a análise pretendida com a edição da Portaria nº 1.313/2011-TJ, poderá, sem maiores prejuízos, ser realizada concomitantemente pelas equipes técnicas que compõem os departamentos vinculados à estrutura organizacional da supracitada Secretaria;

Considerando, por fim, os princípios da economicidade e celeridade processuais, norteadores que são dos atos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.313/2011-TJ, de 24 de outubro de 2011, disponibilizada na edição do Diário da Justiça eletrônico do dia 25.03.2011.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Informática, nos processos administrativos que objetivem a aquisição de equipamentos e contratação de serviços, mantenha estrita observância aos fluxos de procedimentos aprovados pela Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora JUDITE NUNES
Presidente do TJ/RN